



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
PROCESSO Nº 20220104002
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 dias do mês de agosto de 2022, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2022, conforme Ata publicada em 29/07/2022 e homologada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa ANTONIO AMARAL NETO 00766678474, inscrita no CNPJ sob o nº 38.367.747/0001-55, com sede na Av. Doutor Julio Marques Luz, 1954 - Jatiuca - LOJA B - Maceió-AL, neste ato representada pelo Sr. Antonio Amaral Neto, portador da Cédula de Identidade nº 1605920 SSP/AL e CPF nº 007.666.784-74, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº 7892/13.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público;

II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irreeajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 275.671,22 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADESIVO RETANGULAR, MEDINDO 30X10CM : IMPRESSÃO COLORIDA E CONFORME ARTE GRÁFICA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA DE ORIGEM. GRAMATURA 150 G.	UND	8000	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,92	7.360,00
2	ADESIVO EM VINIL FUNDO BRANCO. ACABAMENTO (BRILHO OU FOSCO). IMPRESSÃO: DIGITAL 4/0 CORES, 300 DPI, COM ALTA RESOLUÇÃO. RECORTADO DIGITALMENTE E INSTALADO EM TAMANHO VARIÁVEL DE ACORDO COM A NECESSIDADE. RESISTENTE À ÁGUA E A PRODUTOS DE LIMPEZA. A ARTE SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE E A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O RECORTE E APLICAÇÃO, OBSERVANDO A MAIOR FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. A APLICAÇÃO SERÁ A CARGO DA CONTRATADA E SERÁ REALIZADA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. DE ACORDO COM O AMBIENTE A SER INSTALADO A IMPRESSÃO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, QUANDO NECESSÁRIO. A DURABILIDADE	MT	100	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	30,5	3.050,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES.						
3	PLOTAGEM EM ADESIVO VINÍLICO TRANSPARENTE, COM OU SEM CORTE ESPECIAL; ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL A 4/0 CORES (POLICEOMIA) COM TINTA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE OU PELA PARTE DE DENTRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO. GRAMATURA 180G.	MT	100	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	30,35	3.035,00
4	ADESIVO VINIL MICRO PERFORADO. ACABAMENTO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO 1440 DPI, 4/0 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO BOPP BRILHO SINTÉTICO, COM CORTE ESPECIAL. FUNDO BRANCO OU PRETO. RECORTADO E INSTALADO EM TAMANHO VARIÁVEL EM SUPERFÍCIE LISA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. ARTE SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE E A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O RECORTE E APLICAÇÃO, OBSERVANDO A MAIOR FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. A APLICAÇÃO SERÁ A CARGO DA CONTRATADA E SERÁ REALIZADA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES. A IMPRESSÃO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, NÃO COMPROMETENDO A ENTRADA DE LUZ E A VISIBILIDADE PELA PARTE INTERNA E EXTERNA. DURABILIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES.	MT	50	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	31	1.550,00
5	ADESIVO TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO	MT	50	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	29,66	1.483,00
6	BANNER SEM TRIPÉ - CONFEÇÃO DE BANNERS SEM TRIPÉ, MEDINDO 1,70M X 1M, EM LONA VINÍLICA FOSCA E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ARTE FINAL A SER A FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO.	UND	180	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	23,77	4.278,60
7	BANNER EM LONA VINÍLICA,	UND	40	MARCA	MARCA	176,5	7.060,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	FOSCA 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 2,5M X 2,5M, RESOLUÇÃO DE 1440 DPIS, 4 CORES, COM ACABAMENTO EM ILHÓS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.			PROPRIA	PROPRIA		
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES TAMANHO 10X15C/ 100FLS IMPRESSÃO 1XO COR	BLOCO	30	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	3,65	109,50
12	CAPA PROCESSO, CAPAS PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM PAPEL OFFSET DE 240G, MEDINDO 230MM DE LARGURA (2MM) X 320MM DE COMPRIMENTO (2MM), NA COR BRANCA, COM PERFURAÇÃO DUPLA EQUIDISTANTES AO CENTRO DA MARGEM ESQUERDA DA FRENTE DA CAPA, COM O BRASÃO E OS INSCRITOS COLORIDOS IMPRESSOS NA MARGEM SUPERIOR E LISTRA DA COR REFERENTE A SECRETARIA REQUISITANTE NA LATERAL ESQUERDA. IMPRESSÃO DO BRASÃO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 CM L X 2,0 CM A) NAS CORES, VERDE, VERMELHO, AZUL E AMARELO OURO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	38250	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,63	24.097,50
13	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 3,8CM X 1,5CM	UND	75	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	15,3	1.147,50
14	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4,5CM X 1,8CM	UND	75	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	19,53	1.464,75
15	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 5CM X 2CM	UND	75	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	22,22	1.666,50
16	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 6CM X 5CM	UND	75	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	22,22	1.666,50
19	CONVITE, IMPRESSO EM CARTÃO COUCHÉ 240 GRS. FORMATO 16,5CM X 23CM (ABERTO) EM 4/4 CORES, COM ENVELOPE IMPRESSO EM PAPEL OFFSET. 120 GRS. COM LOGOTIPO DA UNIDADE EM CORES. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	UND	3200	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,7	2.240,00
20	CRACHÁ EM PVC LAMINADO, MEDINDO 10CM X 15CM.	UND	1800	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	6,5	11.700,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



21	CRACHÁ EM PVC LAMINADO, 10CM X 15CM - DUPLEX, 300 GRAMAS	UND	2300	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	7,84	18.032,00
22	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 262 X 365 MM, COR PARDA, IMPRESSÃO, 2 FACES, 2/0 OFF-SET, LARGURA 340,	UND	1000	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,67	670,00
23	ENVELOPE FAMÍLIA	UND	1000	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,58	580,00
24	ENVELOPE MÉDIO TIMBRADO, 23CM X 34CM, 4X0, OFFSET, 120 GRAMAS	UND	2100	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,71	1.491,00
26	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO, 11,5CM X 23CM	UND	4010	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,31	1.243,10
27	FAIXA EM TECIDO COM PINTURA EM SERIGRAFIA	UND	380	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	21,9	8.322,00
28	FAIXA DE LONA, CONFECCIONADA EM LONA 340G, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ACABAMENTO EM ILHOSES	UND	380	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	16,05	6.099,00
29	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL PARA MANUTENÇÃO NA GARAGEM MUNICIPAL, F/V, (1 FOLHA), PÁGINAS ENUMERADAS SEQUENCIAL, BLOCO COM 50 PÁGINAS EM ESPIRAL, TIPO LIVRO.	BLOCO	1000	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	4,55	4.550,00
30	FOLDER F/V, 21CM X 30CM, 4X4, COUCHÊ, 150 GRAMAS	UND	15000	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,27	4.050,00
31	PANFLETOS COLOR, 15CM X 21CM (TAM. 1/2 DE UM PAPEL A4), 4X4, COUCHÊ, 115 GRAMAS COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	34875	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,44	15.345,00
32	PANFLETOS COLOR, 10CM X 21CM (TAM. 1/3 DE UM PAPEL A4), 4X4, COUCHÊ, 115 GRAMAS	UND	35300	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,32	11.296,00
33	PANFLETOS COLOR, 10CM X 15CM, 4X4, COUCHÊ, 115 GRAMAS	UND	6150	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,33	2.029,50
34	PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4, EM SULFITE 120G, IMPRESSÃO 4X0 (SOMENTE UM LADO), CONFORME ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UND	4400	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	0,29	1.276,00
36	PLACA MEDINDO 2,50 X 1,20 X 0,15 M, COM IMPRESSÃO EM LONA DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA FACHADA.	UND	194	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	70,88	13.750,72
37	PLACA, LARGURA: 1,5 M,	UND	74	MARCA	MARCA	136,09	10.070,66



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



	MATERIAL: ACM 1, COMPRIMENTO: 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTRUTURA EM METALON COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO			PROPRIA	PROPRIA		
38	PLACA DE ACM LUMINOSA COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	97	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	550	53.350,00
39	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMINIO. MEDINDO: 3CM LARGURA X 12CM ALTURA X 3CM PROFUNDIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME SOLICITADO ÓRGÃO.	UND	2060	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	7,6	15.656,00
40	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC MEDINDO: 30CM X 8CM CADA PLACA. ADESIVADO A PROVA D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME SOLICITADO ÓRGÃO.	UND	99	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	6,41	634,59
41	PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO MEDINDO 50CM X 70 CM. APRESENTAÇÃO COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UND	15	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	223,9	3.358,50
42	PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE MEDINDO 20CM X 15CM. APRESENTAÇÃO COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	UND	54	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	45,45	2.454,30
43	TALÃO DE FEIRA - BLOCO COM CARBONO, COM 50X2 FOLHAS EM 2 VIAS MEDINDO 13CM X 10CM. , APRESENTAÇÃO: COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	4500	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	5,74	25.830,00
44	TALÃO DE SEPULTAMENTO - BLOCO COM CARBONO, COM 50X2 FOLHAS EM 2 VIAS, MEDINDO 18,5 CM X 13 CM. , APRESENTAÇÃO: COM TIMBRE E IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UND	200	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	5,87	1.174,00
45	TROFÉU EM ACRÍLICO E AÇO NO PROCESSO DE CORROSÃO 30 CM DE ALTURA, COM BASE DE 20 CM COMPRIMENTO X 12 DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA EM ACRÍLICO E AÇO POR CIMA SUBINDO PARA O	UND	100	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	25	2.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CORPO DO TROFÉU PREGADO COM DUAS PLACAS DE ACRÍLICO COM CORES DIFERENTES E DUAS PINTURAS COM 4 CORES NA PARTE DA FRENTE E AÇO NO ACRÍLICO ACABAMENTO EM PINTURA ESCRITO O NOME DA COMPETIÇÃO, * MODALIDADE ESPORTIVA, LOCAL E ANO NO AÇO, COM DESENHOS NO TROFÉU COM LAY-OUT DA PROPOSTA E ARTE. CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO.								
TOTAL GERAL								R\$275.671,22

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção **"SANÇÕES"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 02 de agosto de 2022.

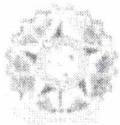
 José Celmo Ribeiro de Lima

2º DISTRITO

 Carmen Justina Omens Lima
 p/p Antonio Amaral Neto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Cidreira Prado, 2990 Inha IUC 177 F, Edif. Carajás 01 do
 Centroamento, Mangabeiras - Maceió, AL. F. 1372-5287
 Reconhecido por AUTENTICIDADE a(s) (assinatura) de CARMEN
 CRISTIANE OMENS LIMA
 Doc. Solicitado: 22014-11
 Pm: _____
 testemunha: _____
 Maceió, 04/08/2022 13:41
 Roberto de Melo Falcão - Substituto da verdade

Podar Judicial do Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição - Sinal AC226055-E-6X1
 Confira os dados do ato em: https://selo.tjpal.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS
1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS E NOTAS
DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Rua do Engenheiro Roberto Gonçalves, N.º 63, Centro - CEP 57020-680

Livro 027, folha 036, Traslado 1

Procuração bastante que faz(em): ANTONIO AMARAL NETO (PERSONALGRAF), REPRESENTADA POR ANTONIO AMARAL NETO em favor de CARMEN CRISTIANE OMENA LIMA, na forma abaixo declarada.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração que aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/05/2022), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial, sito à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 63 - Centro - Maceió - Capital do Estado de Alagoas, perante mim Tabelião, compareceu (ram) como OUTORGANTE(S) ANTONIO AMARAL NETO (PERSONALGRAF), com sede na Avenida Doutrouto Julio Marques Luz, n.º 1594 B, Jatiúca, Maceió - Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob n.º 38.367.747/0001-55, representada neste ato por seu titular ANTONIO AMARAL NETO, brasileiro, alagoano, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de n. 1605920 SSP/AL, inscrito no CPF sob n.º 007.666.784-74, atualmente recolhido no PSM 1, que detém 100% da cotas da referida empresa. A(s) parte(s) que se identificou(RAM) ser(em) a(as) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fê. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m)e constitui(em) seu(as) bastante(s) PROCURADOR(a-es) Sra. CARMEN CRISTIANE OMENA LIMA, brasileira, alagoana, solteira, autônoma, portadora da CTPS de n.º 047201 AL, inscrita no CPF sob n.º 043.222.014-31, residente e domiciliada na Avenida Julio Marques Luz, n.º 1462, Jatiúca, Maceió, Estado de Alagoas; A QUEM CONFERE PODERES PARA: Representar a empresa outorgante, sendo este na qualidade de sócio administrador conforme cláusula Sétima, conforme contrato social da Empresa, PODENDO, firmar acordos e compromissos, administrar tudo que for necessário para satisfazer os interesses a referida empresa. PODENDO AINDA, usar, transigir, anuir, concordar, discordar, ceder, fruir, dispor, acordar, vender, trocar, tudo concernente a empresa supracitada. PODENDO AINDA, representá-la perante: Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, empresas e estabelecimentos comerciais, JUNTA COMERCIAL, SEBRAE, PREFEITURA MUNICIPAL e seus Órgão auxiliares, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, LICITAÇÕES EM GERAL, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ORGÃOS PÚBLICOS, podendo assinar, requerer, receber importâncias, apresentar documentos e propostas em licitação, assinar contratos e distratos, passar recibos, dar quitação, pagar taxas, requerer certidões, assinar cartas de anuência e toda a documentação que se faça necessário para regularização de documentos da empresa supramencionada, destituir e/ou constituir advogado para o foro em geral, usar das cláusulas AD EXTRA JUDÍCIA, podendo mover ação contra quem de direito, firmar acordos e compromissos, representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele, tudo praticando e resolvendo perante os Serviços Notarial e Registral, pagar e receber indenizações, bem como pagar rescisões contratuais, FGTS, INSS; firmar acordos e contratos de modo geral, avaliar notas promissórias e duplicatas. Representar a empresa outorgante, sendo este na qualidade de administrador da Empresa perante as instituições bancárias de todo país PODENDO para tanto, abrir, encerrar conta,

(VIDE VERSO)



assinar documentos, renovar senhas, solicitar documentos, cartões magnéticos, assinar, solicitar documentos, saques, solicitar saldos, extratos, cartões magnéticos. PODENDO, firmar acordos e compromissos, administrar tudo que for necessário para satisfazer os interesses concernentes a conta supracitada, solicitar talonários de cheques, emitir, subscrever e endossar cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo, e dar quitação, autorizar débitos em contas relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, assinar e avalizar contratos de financiamento, assinar contratos de quaisquer espécies com os bancos supracitados, conceder aval em operações de créditos, apresentar fiança, depositar, contrair, receber financiamentos, levar títulos a protestos. Em fim praticar todos atos concernentes ao fiel desempenho deste mandato, A pedido das partes lavrei em minhas Notas esta procuração, com validade de 12 (doze) meses, sendo lida, aceita e assinada dispensada a presença de testemunhas instrumentais. Do que dou fé. Eu, Reinaldo Cavalcante Moura, Oficial de Registro Interino, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. (ANTONIO AMARAL NETO (PERSONALGRAF), REPRESENTADA POR ANTONIO AMARAL NETO em favor de CARMEN CRISTIANE OMENA LIMA) Em testemunho da verdade, Maceió, 16 de maio de 2022. Esta conforme com o próprio original a que reporto e dou fé.

Reinaldo Cavalcante Moura
Oficial de Registro Interino



CARTÓRIO DE CASAMENTOS E NOTAS
Reinaldo Cavalcante Moura
Oficial do Registro Civil
Rua Engº Roberto Gonçalves de Mendonça nº 63
Centro - Maceió - AL - Fone: (33) 3331.0011

